

REGULAMENTO DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA EBRADI CONQUISTA: PÓS-GRADUAÇÃO COM BOLSAS DE 100%

A **ESCOLA BRASILEIRA DE DIREITO – EBRADI** faz saber aos interessados as regras do 1º Processo Seletivo para o programa “**EBRADI Conquista**”.

1. Sobre o programa “EBRADI Conquista”

1.1 O programa “EBRADI Conquista” consiste em um concurso para concessão de cinco bolsas de estudos integrais aos(às) participantes selecionados(as) pela EBRADI para que se especializem na área selecionada, sob a condição de serem avaliadores(as) oficiais do curso escolhido.

1.2 Os(As) alunos(as) contemplados(as) com a bolsa de estudos - além de possuírem livre acesso a todas as funcionalidades do ambiente de aprendizagem da EBRADI – contribuirão, na qualidade de avaliadores, com a análise da qualidade do curso em que se encontram matriculados(as) e com discussões acerca do processo contínuo de melhoria do curso, sempre que instados(as) pela EBRADI.

1.3 Estão compreendidos no programa os seguintes cursos de pós-graduação lato sensu:

- a) [Pós-graduação online em Direito do Agronegócio;](#)
- b) [Pós-graduação online em Advocacia Previdenciária: Nova Previdência;](#)

- c) [Pós-graduação online em Direito Médico e Bioética](#);
- d) [Pós-graduação online em Advocacia do Direito Digital e Proteção de Dados](#);
- e) [Pós-graduação online em Direito Processual Civil](#).

1.4 O presente concurso de bolsas se submete às regras para ingresso dispostas nos Editais dos Processos Seletivos 2022/2 dos cursos de pós-graduação da Escola Brasileira de Direito – EBRADI (<https://wp.ebradi.com.br/edital-de-pos-graduacao/>).

2. Da participação

2.1 Poderão participar do presente concurso todos(as) os(as) candidatos(as) com formação superior em Direito, por instituição de Ensino Superior, registrada no MEC.

2.2 Não poderão participar do presente concurso os(as) candidatos(as) já matriculados(as) em qualquer curso de pós-graduação da Escola Brasileira de Direito – EBRADI.

2.3 A participação no presente concurso de bolsas, independentemente do resultado, garante ao(à) candidato(a) a matrícula em um dos seguintes cursos livres ofertados pela EBRADI, à escolha do(a) candidato(a):

- a) Direito Digital e Proteção de Dados: Passado, Presente e Futuro;
- b) Princípios Constitucionais do Direito Penal;
- c) Imunidades Tributárias;
- d) Separação dos Poderes e Interferências Devidas e Indevidas.

- 2.4** O(A) candidato(a) receberá, no e-mail cadastrado no momento da inscrição, o *voucher* de 100% de desconto para aquisição do curso livre escolhido diretamente no site da EBRADI.

3. Da inscrição

- 3.1** As inscrições para o processo seletivo estarão abertas de 01/07/2022 até o dia 31/08/2022 pela internet, por meio do site <https://www.ebradi.com.br/conquista>.
- 3.2** Não haverá qualquer cobrança para inscrição no processo seletivo para o programa EBRADI Conquista.
- 3.3** Será disponibilizada 1 (uma) bolsa integral por candidato(a).
- 3.4** O(A) mesmo(a) candidato(a) não poderá se inscrever para mais de uma bolsa.

4. Das bolsas

- 4.1** Serão distribuídas um total de cinco bolsas integrais da seguinte forma:

Curso	Nº de bolsas
Direito do Agronegócio	01
Advocacia Previdenciária: Nova Previdência	01
Direito Médico e Bioética	01
Advocacia do Direito Digital e Proteção de Dados	01
Direito Processual Civil	01

- 4.2** Para receber a bolsa, o(a) candidato(a) deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Processo Seletivo e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo 2022/2, da EBRADI.

4.3 A bolsa de estudo será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento.

5. Da prova e do envio

5.1 Para o presente concurso de bolsas, os(as) candidatos(as) deverão responder o estudo de caso correspondente ao curso escolhido, conforme proposto no anexo I deste Regulamento.

5.2 A resposta do estudo de caso (dissertação) deverá ser enviada até o dia 31/08/2022, por meio de formulário eletrônico que será encaminhado aos(às) candidatos(as) no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

6. Da classificação

6.1 A avaliação da dissertação será feita por Banca Avaliadora Fixa, a ser composta por professores(as) mestres e doutores na área jurídica vinculados(as) à EBRADI.

6.2 A bolsa de estudo será concedida ao(à) candidato(a) mais bem classificado(a) no Processo Seletivo para o curso previamente, por ele/ela, escolhido.

7. Do resultado e da matrícula

7.1 A listagem de contemplados(as) com as bolsas de estudo será divulgada no site da EBRADI (ebradi.com.br) no dia 03/10/2022 (segunda-feira).

7.2 Os(As) contemplados(as) receberão um *voucher* de 100% de desconto para aquisição da pós-graduação escolhida diretamente no site da EBRADI.

7.3 A partir do recebimento do *voucher* indicado no item anterior, os(as) candidatos(as) contemplados(as) com as bolsas de estudo terão até o dia 15/10/2022 para a realização da matrícula na pós-graduação escolhida. A não realização da matrícula no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

7.4 Não serão admitidos recursos em relação ao resultado do Concurso.

8. Das obrigações do bolsista

8.1 O(A) aluno(a) contemplado(a) pela presente bolsa de estudo deverá assistir a todas as videoaulas e responder a todas as atividades que compõem o curso de pós-graduação escolhido, bem como realizar a leitura de todo material de apoio escrito.

8.2 O(A) bolsista deverá cumprir o curso de pós-graduação em até 12 (doze) meses a contar da data da aquisição do curso no site da EBRADI.

8.3 O(A) aluno(a) bolsista deverá guardar sigilo sobre todas as informações compartilhadas com e pela EBRADI, devendo cumprir com ética todas as atividades propostas.

8.4 O(A) aluno(a) contemplado(a) pela presente bolsa de estudo deverá responder obrigatoriamente a todos os formulários enviados pela EBRADI, de forma diligente e no prazo fixado.

8.5 Os formulários de *feedback* sobre a qualidade do curso serão enviados mensalmente para os(as) bolsistas.

8.6 O(A) bolsista deverá atender ao chamado para gravação de vídeos promocionais sobre o programa de bolsas de estudos, cedendo, desde já, gratuitamente o direito de imagem para utilização exclusiva da EBRADI, por tempo indeterminado.

9. Da perda da bolsa

9.1 O(A) candidato(a) beneficiado(a) perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- a) Não enviar, por via postal, duas vias do contrato assinado e os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo 2022/2 até 20/10/2022.
- b) Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a EBRADI.
- c) Solicitar a troca para outro curso de pós-graduação da EBRADI.
- d) Não responder o formulário de *feedback* sobre a qualidade do curso, por 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento no e-mail cadastrado no ato da aquisição do curso no site da EBRADI.
- e) Inserir informações não verdadeiras no formulário de *feedback*, de modo a deturpar o resultado da pesquisa.

9.2 O formulário *feedback* será enviado mensalmente ao(à) aluno(a) beneficiário(a) da bolsa de estudo que deverá respondê-lo dentro de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento do formulário no e-mail cadastrado no ato da aquisição do curso no site da EBRADI.

10. Das disposições gerais

10.1 Serão automaticamente eliminados(as) os(as) novos(as) alunos(as) ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudo previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2022/2, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Pós-graduação.

10.2 As condições e prazos previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões a partir desta

data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras e condições anteriores eventualmente existentes.

10.3 A EBRADI se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da EBRADI não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a EBRADI deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

10.4 Se for constatado que o(a) candidato(a) praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, será automaticamente excluído(a) do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo(a) candidato(a), ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

10.5 A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2022/2 da respectiva IES.

10.6 Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

ANEXO I: ESTUDO DE CASO

Curso	Estudo de Caso
Direito do Agronegócio	Pedro, um empresário iniciante na indústria têxtil, teve conhecimento que o Governo Federal estava concedendo alguns benefícios fiscais às empresas e empresários agrícolas. Considerando que seu principal insumo é o algodão, Pedro fez o pedido para concessão do benefício, o qual foi negado pela administração tributária. Diante desse contexto, Pedro o/a consulta para entender as razões do indeferimento e a possibilidade de recurso. Dê um sucinto parecer a Pedro.
Advocacia Previdenciária: Nova Previdência	José se aposentou em 2005, por tempo de contribuição. Contudo, devido ao baixo valor de seu benefício inicial, continuou a trabalhar para complementar sua renda. Ao longo do tempo, viu o valor do seu benefício reduzir ainda mais, com redução do seu poder de compra. Em 2019, com as notícias da aprovação da Reforma da Previdência, José o procurou para questionar o porquê ocorre essa desvalorização de seu benefício, e o que poderia ser feito. Pergunta-se: existe a possibilidade de revisão do benefício de José, para vinculá-lo ao salário-mínimo? Existiu algum momento que essa vinculação era possível?
Direito Médico e Bioética	Cláudio é um estudioso a respeito do dever de informar, especificamente por ser um especialista em Direito do Consumidor, porém, possui dúvidas em relação a como deve ser estabelecido o consentimento informado em uma relação entre médico-paciente. Para sanar suas dúvidas, Cláudio procura por você, especialista em Direito Médico, para informar a respeito do consentimento informado. Dê uma breve explicação a Cláudio.
Advocacia do Direito Digital e Proteção de Dados	Carla descobriu recentemente que um usuário do Facebook publicou em seu perfil postagens que ofendem sua honra e dignidade. Isto posto, Carla notificou o provedor de aplicação para que removesse o conteúdo em 24 horas sob pena de ser responsabilizado pelos danos que lhe fossem causados. Como advogado(a) de Carla, como você avaliaria sua atitude e qual seu aconselhamento jurídico?
Direito Processual Civil	Discorra brevemente a respeito da tutela do contraditório no Código de Processo Civil de 2015, abordando a vedação às “decisões-surpresa” e os deveres impostos aos magistrados.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

ANEXO II: CRONOGRAMA DO REGULAMENTO DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA EBRADI CONQUISTA: PÓS-GRADUAÇÃO COM BOLSAS DE 100%

Inscrição	De 01/07/2022 até 31/08/2022
Divulgação do case	01/07/2022 (vide Edital)
Envio da resposta do case	Até o dia 01/09/2022
Divulgação do resultado	01/10/2022
Realização da matrícula	Até o dia 15/10/2022
Envio do contrato e da documentação	20/10/2022

São Paulo, 28 de junho de 2022.